



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 770, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica e,

Considerando a tradição das comemorações das festividades de chegada do ano novo,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das festividades de Ano Novo, fica decretado ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de dezembro 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 15/12/2022

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração